



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.001

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO, LÚDICOS, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 24.04.122/2023, de 24 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Willamys Carneiro Carvalho e sua equipe de apoio composta por Glejcio Fonseca Cavalcante e Glecia Maria Vieira Ferreira, nomeados pela Portaria nº 24.04.123/2023, de 24 de Abril de 2023.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:

As 08:00 horas.

Do dia 20 de Dezembro de 2023.

No endereço: sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

As 08:00 horas.

Do dia 20 de Dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

As 15:00 horas.

Do dia 21 de Dezembro de 2023.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formalização de consultas e edital:

No endereço: sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou email licitacaoboaviagem@gmail.com ou no telefone (88) 3427.7001.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO, LÚDICOS, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;

2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;



2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;

2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 - Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.novobbmnet.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.novobbmnet.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema de licitação, não poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

4.0 - PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

5.1.- A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

5.1.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.1.2.0- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

5.1.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:



5.1.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

5.1.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.1.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

5.1.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.1.5- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.1.5.1- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

5.1.5.2- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.5.3- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**.

5.1.5.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.1.5.5- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.2- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

5.2.1- Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2.2- As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

5.2.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



5.2.2.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

5.2.2.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.2.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**.

5.2.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.2.8- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.2.2.9- Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

Lote 01 - com 02 itens; sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

6.0- ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote/item.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de lotes/itens da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes/itens, se for o caso.



6.3.2 – Em regra, a disputa simultânea de lotes/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes/itens selecionados fora da ordem sequencial.

6.4 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

6.6- DA FASE DE LANCES

6.6.1- MODO DE DISPUTA ABERTO:

A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos.

6.6.2 - Encerrado o prazo de 10 minutos, será prorrogado automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.

6.6.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada anteriormente, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.4 - Na hipótese de não haver novos lances nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.5- O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.6.6- O intervalo mínimo de diferença de valores nos lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por lote/item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta de preços deverá apresentar, no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, para fazer os ajustes nos preços e/ou anexar na plataforma a proposta de preços reajustada/consolidada ou conforme solicitado pelo pregoeiro via chat.

7.3.2.1 – Os prazos indicados nos itens 7.3.1 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>





7.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor do lote/item proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Valor orçado pela Administração.

7.5.1 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, dessa forma o detentor de melhor lance deverá anexar no sistema de pregão eletrônico prova de exequibilidade, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação, devendo demonstrar:

a) Planilha com os custos do produto de cada item;

b) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

7.5.2 - Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o Pregoeiro desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado contém outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS.

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação desta licitação.

8.3.1.1- Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência junto a empresa, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, solicitando apresentação de Contrato(s) e Nota(s) Fiscal(is) do referido atestado.

8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.4.1.1- Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020;

8.4.1.2- A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico financeira.

8.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira



da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.4.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN-SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.6.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.7-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.7.1- Os documentos de habilitação elencados no item 8.0 do edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade. Finalizado a etapa de lances o pregoeiro fará o download dos mesmos e julgará a habilitação da licitante vencedora. Os documentos anexados no sistema em via originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido do edital.

8.8- DO RESUMO DA SESSÃO

8.8.1- O licitante interessado fará o cadastramento de sua proposta de preços no sistema eletrônico e anexará o arquivo da mesma no sistema contendo as informações solicitadas em edital,



8.8.2- o licitante interessado fará simultaneamente a anexação dos documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade.

8.8.2.1- Os documentos de habilitação deverão estar válidos para o dia da sessão eletrônica marcada no preâmbulo deste edital.

8.8.3- Encerrado o prazo para recebimento de propostas de preços eletrônica e documentos de habilitação, o pregoeiro então abrirá o sistema para classificação das propostas de preços.

8.8.3.1- Feita a classificação das propostas de preços eletrônica o pregoeiro então dará início a fase de lances no horário marcado em edital.

8.8.4- Encerrada a etapa de lances o pregoeiro analisará e julgará os documentos de habilitação do licitante vencedor que poderá ser inabilitado imediatamente ou habilitado.

8.8.5- O pregoeiro então irá declarar o licitante vencedor e habilitado e o convocará a apresentar a proposta de preços final consolidada, sendo o concedido o prazo **máximo de 02 (duas) horas**, para apresentação de **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL** via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

8.8.5.1- Será desclassificado ainda o licitante, que:

8.8.5.1.1- Não informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), tais como, valor unitário, valor total, especificações, marca, quando for o caso;

8.8.5.1.2- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), porém não anexar a proposta de preços eletrônica, ou se a mesma tiver divergência da proposta informada (proponente) no sistema;

8.8.5.1.3- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), anexar a proposta de preços eletrônica, porém não fizer o envio via email e/ou original conforme item 7.3.1 do edital;

8.8.5.2- Será inabilitado ainda o licitante, que:

8.8.5.2.1- Não anexar os documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade;

8.8.6- Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.



9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 8.0 e 8.1 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 9.1.4.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote/item no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 9.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores a menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote/item na sala virtual, passando a correr o prazo de até **02 (dois) dias úteis** para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 9.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 9.1.3, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a documentação de habilitação, conforme item 9.1.6 deste edital.



9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.novobbmnet.com.br).

9.2.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.2.2 - Proferida a decisão que declarar o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2.3 – O licitante terá 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio www.novobbmnet.com.br), se for o caso, ou encaminhadas no e-mail licitacaoboaviagem@gmail.com.

9.2.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no prazo estabelecido no item 9.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, **no mesmo prazo**, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.novobbmnet.com.br).

9.2.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 9.1.3.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



9.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas, o qual deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação, de forma presencial ou via correio eletrônico no e-mail: licitacaoboaviagem@gmail.com.

9.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s)/item(ns) objeto da contestação.

9.7 - O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s)/item(ns) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar o objeto do Contrato, no Almoxarifado Central, localizado na Praça Monsenhor José Candido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, em frente a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 12:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs e sexta-feira das 07:30 às 13:30hs em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até **31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.3- O registro a que se refere o item 12.2 acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

12.4- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;



b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços com valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.5- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b" do item 12.4 acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.6- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

12.7- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.8- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.9- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

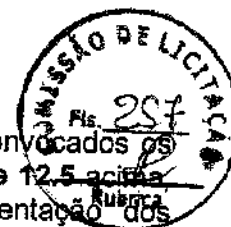
13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 12.7, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos itens 12.4 e 12.5 acima ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- O Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 14.4 deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO

17.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

17.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

17.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.



17.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90

18.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1- O prazo para entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. As entregas dos produtos serão feitas de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 12:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs e sexta-feira das 07:30 às 13:30hs em dias úteis, podendo sofrer alterações em comum acordo entre CONTRATADO e CONTRATANTE e ainda conforme a necessidade e conveniência. Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Praça Monsenhor José Candido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, em frente a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE.

19.0 - DO PAGAMENTO

19.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista;

19.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem;

19.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

20.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual



período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais sanções legais.

20.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos

c.2) Desistência de entregar os produtos.

20.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

20.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

20.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

20.7- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

20.8- As sanções previstas no item 20.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

20.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

20.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

22.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



22.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão no endereço discriminado no preâmbulo deste edital.

22.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

22.7- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

22.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.9- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.10- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.11- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

22.12- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

22.13- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22.14- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 28 de Março de 2017.

23.0 - DO FORO



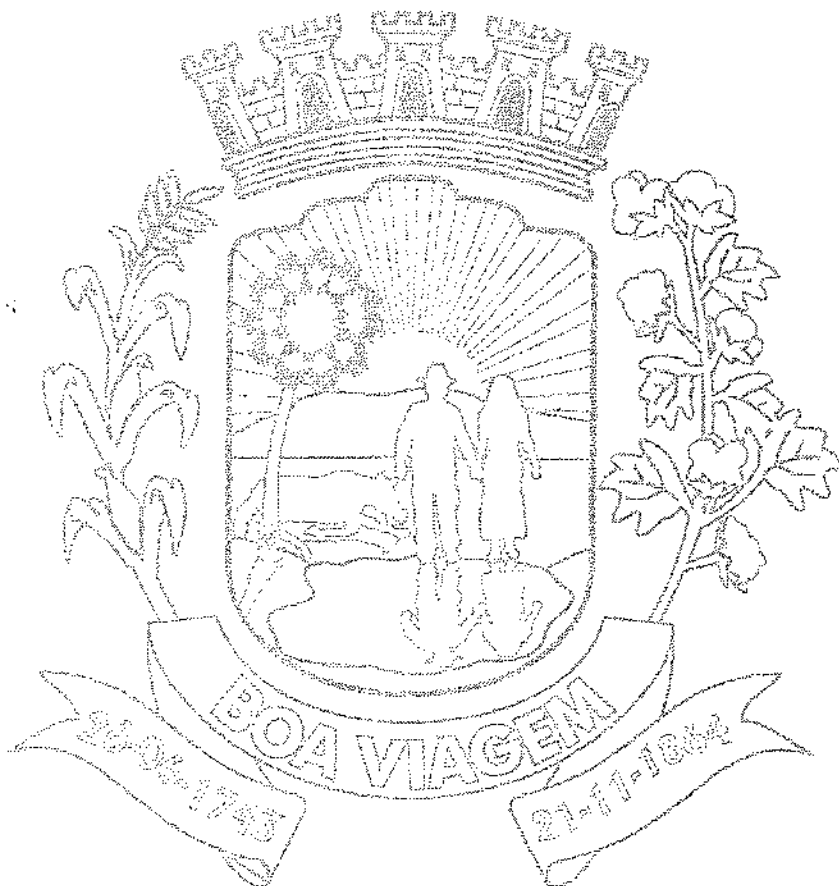
PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 06 de Dezembro de 2023.



Willanys Carneiro Carvalho
Willanys Carneiro Carvalho
Pregoeiro



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 01 - OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALICATE PONTA FINA PARA ARTESANATO - KIT COM 03 UNIDADES 01 - ALICATE PARA CORTE 01 - ALICATE DE BICO REDONDO 01 - ALICATE DE MEIA-CANA. COM CAPA ANTIDERRAPANTE	UND	20
2	APITO INFANTIL EM PLASTICO EM CORES VARIADAS	UND	600
3	ARAME ENCAPADADO PARA ARTESANATO 0.8MM VERDE	METRO	20
4	ARVORE DE NATAL, PINHEIRO VERDE 540 GALHOS 1,80 MT	UND	2
5	BALÃO LATEX Nº 9 AMARELO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	40
6	BALÃO LATEX Nº 9 AZUL, PCT COM 50 BALÕES	PCT	30
7	BALÃO LATEX Nº 9 AZUL CLARO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	20
8	BALÃO LATEX Nº 9 BRANCO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	15
9	BALÃO LATEX Nº 9 LARANJA, PCT COM 50 BALÕES	PCT	30
10	BALÃO LATEX Nº 9 ROSA CLARO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	20
11	BALÃO LATEX Nº 9 ROSA PINK, PCT COM 50 BALÕES	PCT	10
12	BALÃO LATEX Nº 9 VERDE, PCT COM 50 BALÕES	PCT	30
13	BALÃO LATEX Nº 9 VERMELHO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	35
14	BANDEIRINHA EM SEDA PARA FESTA JUNINA TIPO BANDEIROLA COLORIDA, PCT COM 10 MT	PCT	20
15	BARBANTE SISAL 2MM, ROLO COM 120 METROS	UND	4
16	Bastao De Cola 11,2X300 Mm - 1Kg	KG	5
17	Bastao De Cola 7,2X300 Mm - 1Kg	KG	9
18	BOLA DECORATIVA NATALINA DOURADO COM 100 PEÇAS	CX	4
19	BOLA DECORATIVA NATALINA VERMELHO COM 100 PEÇAS	CX	4
20	Bolha De Sabão, 50 ml, Caixa com 6 Unidades, INCOLOR	UND	300
21	Alfinetes De Segurança Broche, Nº 00 - Caixa Com 100 Peças	UND	10
22	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	10
23	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 AMARELO., Multicolor, pacote de 20	PCT	20
24	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 AZUL., Multicolor, pacote de 20	PCT	20
25	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 LARANJA., Multicolor, pacote de 20	PCT	20
26	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 VERDE., Multicolor, pacote de 20	PCT	20
27	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 VERMELHO., Multicolor, pacote de 20	PCT	20
28	Chapéu De Palha Desfiado Adulto	UND	40
29	Chaveiros para Foto 3x4 de Acrílico para Personalizar COM ARGOLA	UND	100
30	Cola branca com secagem transparente, Cola escolar atóxica adequada para crianças, Embalagem 1x1kg	UND	48
31	Cola Contato Standard sem Tolueno 75G	UND	9
32	COLA DE ISOPOR, 90 GR	UND	50
33	E.V.A LISO 40X60CM, AMARELO, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	110
34	E.V.A LISO 40X60CM, AZUL, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	95
35	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS AZUL CLARO	PCT	60
36	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS BRANCO	PCT	80
37	E.V.A COM GLITTER AZUL, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	35

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



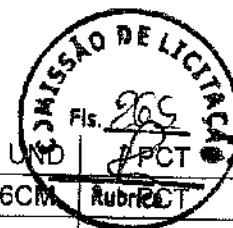
38	E.V.A COM GLITTER DOURADO, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	50
39	E.V.A COM GLITTER VERDE, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	50
40	E.V.A COM GLITTER VERMELHO, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	60
41	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS COR DE PELE CLARA	PCT	70
42	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS LARANJA	PCT	90
43	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS MARROM	PCT	70
44	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS PRETO	PCT	105
45	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS ROSA	PCT	70
46	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS ROSA CLARO	PCT	60
47	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS ROXO	PCT	60
48	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS VERDE	PCT	100
49	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS VERMELHO	PCT	70
50	ELASTICO LASTEX, com 10 metros	UND	30
51	ESTRELA DE NATAL GRANDE, com PONTEIRA, 20 CM	UND	2
52	FELTRO AMARELO, 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	5
53	FELTRO AZUL 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	5
54	FELTRO BRANCO 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	5
55	FELTRO COR DE RELE CLARA 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	5
56	FELTRO MARROM 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	5
57	FELTRO PRETO 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	5
58	FELTRO VERMELHO 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	5
59	FESTÃO DE NATAL METALIZADO DOURADO, COM 2 METROS	UND	20
60	FESTÃO DE NATAL METALIZADO VERMELHO, COM 2 METROS	UND	10
61	FITA NATALINA DECORATIVA, 15MM, ROLO COM 10 METROS	UND	5
62	FITA FLORAL/ADESIVA VERDE, 1CM, ROLO COM 27 METROS	UND	10
63	FITA DE CETIM, AMARELO, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	3
64	FITA DE CETIM AZUL, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	3
65	FITA DE CETIM, BRANCO, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	4
66	FITA DE CETIM, ROSA, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	3
67	FORMA EM ACETATO, B/WB MOLDES VARIADOS	UND	20
68	GESSO EM PÓ, PCT COM 01 KG	PCT	40
69	GLITTER PVC CORES VARIADAS, PCT COM 6UND	CX	60
70	GUIRLANDA NATALINA, VERDE 38CM	UND	10
71	TECIDO JUTA NATURAL, 1,40 LARGURA	METRO	20
72	LAÇO NATALINO DE FELTRO E POLIESTER - TAMANHO MÍNIMO 18X20CM	UNIDADE	60
73	LANTEJOULA METALIZADA AMARELO, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	3
74	LANTEJOULA METALIZADA AZUL, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	3
75	LANTEJOULA METALIZADA ROXO, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	1
76	LANTEJOULA METALIZADA VERDE, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	3
77	LANTEJOULA METALIZADA VERMELHO, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	3
78	BRINQUEDO LINGUA DE SOGRA PARA ANIVERSÁRIO, PCT COM 50 UND	UND	300
79	MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHA, 100%POLIAMIDA, 65CM	METRO	5

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



80	PALITO PARA ESPETO DE BAMBOO, 25CM X 3,5MM, PCT COM 100 UND	PCT	20
81	PAPEL CARTÃO AMARELO, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	20
82	PAPEL CARTÃO AZUL, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	20
83	PAPEL CARTÃO BRANCO, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	30
84	PAPEL CARTÃO ROSA, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	20
85	PAPEL CARTÃO VERMELHO, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	20
86	PAPEL CREPOM AZUL, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	30
87	PAPEL CREPOM ROSA, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	30
88	PAPEL CREPOM VERDE, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	30
89	PAPEL CREPOM VERMELHO, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	30
90	PAPEL MICROONDULADO, 50X80CM CORES VARIADAS	FOLHA	110
91	PAPEL SEDA AMARELO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	10
92	PAPEL SEDA AZUL, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1
93	PAPEL SEDA BEGE, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1
94	PAPEL SEDA BRANCO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1
95	PAPEL SEDA LARANJA, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1
96	PAPEL SEDA MARROM, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1
97	PAPEL SEDA PRETO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1
98	PAPEL SEDA ROSA, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1
99	PAPEL SEDA ROXO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1
100	PAPEL SEDA VERDE, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1
101	PAPEL SEDA VERMELHO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1
102	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 10, AMARELO, PCT COM 12 UNIDADES	PCT	50
103	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 05, AMARELO, PCT COM 12 UNIDADES	PCT	30
104	PISCA PISCA DE LED, BRANCO, COM 100 LAMPADAS, 10 METROS	CX	10
105	PISTILO DE NYLON, BRANCO PEROLADO, PCT COM 100 UND	PCT	20
106	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE (FINA), 12MM, 220V	UND	20
107	PISTOLA PROFISSIONAL PARA APLICAR COLA QUENTE 18/20/5CM/220V. (GROSSA)	UND	20
108	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 10X25CM	UND	1000
109	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 20X30CM	UND	1500
110	SIANINHA 5MM, BRANCA, ROLO COM 50METROS	UND	10
111	T.N.T AMARELO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	20
112	T.N.T AZUL, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	20
113	T.N.T BEGE, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	20
114	T.N.T BRANCO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	20
115	T.N.T LARANJA, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	20
116	T.N.T MARROM, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	20
117	T.N.T PRETO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	20
118	T.N.T ROSA, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	20
119	T.N.T ROXO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	20
120	T.N.T VERDE, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	20
121	T.N.T VERMELHO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	20
122	TECIDO CETIM CHARMOUSE BRANCO	METRO	10

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



123	TECIDO CETIM CHARMOUSE DOURADO	METRO	10
124	TECIDO TIPO ALGODÃO CRU 160GR M2, 2,50 LARGURA	METRO	20
125	TECIDO TIPO CHITA, 1,50 LARGURA	METRO	20
126	TELA DE PINTURA PARA QUADRO 25X25, COM TECIDO DE CRETONE 265GR M2	UND	200
127	TINTA DE TECIDO AMARELO, FOSCA, 37ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
128	TINTA DE TECIDO AZUL, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
129	TINTA DE TECIDO BEGE, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
130	TINTA DE TECIDO BRANCO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
131	TINTA DE TECIDO LARANJA, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
132	TINTA DE TECIDO LARANJA, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
133	TINTA DE TECIDO MARROM, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
134	TINTA DE TECIDO PRETO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30
135	TINTA DE TECIDO ROSA, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
136	TINTA DE TECIDO ROXO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
137	TINTA DE TECIDO VERDE, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
138	TINTA DE TECIDO VERMELHO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
139	TINTA TEMPERA GUACHE 15ML, CAIXA COM 06 CORES	CX	35
140	TESOURA PARA TECIDO/ALFAIATERIA, 21 CM.	UND	20
141	TESOURA PARA TECIDO PARA PICOTAR ONDULADA SERRILHADA	UND	8
142	GIZ DE CERA GROSSO MULTICOR, GRANDE 15x7x2,5cm	CX	50
143	GIZ DE CERA ACRILEX BIG REGULAR, COM 12 CORES	CX	50
144	LÁPIS DE COR ECOLÓGICO, TAMANHO GRANDE, 12 CORES	CX	50
145	PAPEL DUPLEX 36GR, 48X58CM, CORES DIVERSAS	FOLHA	60
146	TESOURA MULTIUSO TMU906 6.9" 17, CM, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO 100% POLIPROPILENO	UND	15
147	PINCEL REDONDO 266 AMARELO, N 00	UND	60
148	MASSINHA DE MODELAR, MASSA DE MODELAR 150G, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, PINK, LARANJA E AMARELA.	UND	70
149	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM, AMARELO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	44
150	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM, VERDE, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	44
151	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM PRETO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	44
152	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM ROSA, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	44
153	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM VERMELHO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	44
154	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM BRANCO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	44
155	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM AZUL, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	44
156	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM LARANJA, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	44
157	BLOCO CRIATIVO CANSON A4 LUMI COLOR 75G, COM 50 FOLHAS COLORIDAS	BLOCO	15
158	PAPEL COLOR PLUS, LINHA FLUORESCENCE A4, 180G, FORMATO A4 21X29,7CM	BLOCO	15
159	COLA GLITTER, 23G, COM 6 CORES	CX	30
160	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO, OLHOS ARTICULADOS, PACOTE 10MM, COM 100 UNIDADES	PCT	15

LOTE 02 - COPA E COZINHA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

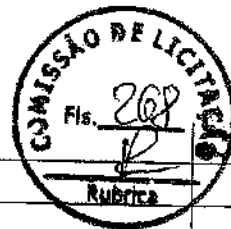
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COPOS DESCARTÁVEIS P/ ÁGUA 180ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 25 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CX	76
2	COPOS DESCARTÁVEIS P/ ÁGUA 200ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 25 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CX	23
3	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 50 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CX	19
4	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 130MM, COM CABO DE MADEIRA	UND	70
5	PANO DE COPA E COZINHA, ALGODÃO, MED 0,90X0,60CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	90
6	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO : EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO.	UND	32
7	CONJUNTO DE XICARAS - ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 6 XICARAS E 6 PIRES.	CONJUNTO	27
8	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 310 ML - ESPECIFICAÇÃO : COPO EM VIDRO TRANSPARENTE E EM BOA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA 260ML. CONUNTO COM 6 UND	CONJUNTO	29
9	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 260 ML - ESPECIFICAÇÃO : COPO EM VIDRO TRANSPARENTE E EM BOA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA 260ML. CONUNTO COM 6 UND	CONJUNTO	39
10	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 - PCT C/ 50 UND	PCT	440
11	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS	UND	72
12	GUARDANAPOS DE PAPEL 22X22CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR PACOTE 150,00 BRANCA (100% BRANCA), MACIO, MEDINDO, NO MÍNIMO 22X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	65
13	JARRAS P/ ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS.	UND	45
14	TAÇA PARA ÁGUA 200ML - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	38
15	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,5L - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE DE 1,5L.	UND	17
16	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, ROLO DE 300M., MED 45CMX300M	UND	13
17	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM ALÇA, CAPACIDADE 3 LITROS	UND	23
18	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 26 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	UND	24
19	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 28 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 15,3 LITROS.	UND	18
20	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 30 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS.	UND	18
21	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 32 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS.	UND	10
22	CONJUNTO DE FAQUEIRO COM 24 PEÇAS	CONJUNTO	20
23	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR PEQUENA	UND	46
24	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR MÉDIA	UND	46
25	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR GRANDE	UND	56
26	PRATO FUNDO DE VIDRO - CONJ. COM 6 UNIDADES	CONJUNTO	104
27	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 08 LITROS	UND	7
28	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 14 LITROS	UND	7
29	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS	UND	7



30	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 24 LITROS	UND	7
31	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 36 LITROS	UND	7
32	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	UND	7
33	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMazenADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UND	7
34	CAIXA TÉRMICA 48 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMazenADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UND	7
35	CAIXA TÉRMICA 68 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMazenADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UND	7
36	PAPEL ALUMÍNIO/MED 100MX30CM - ROLO	UND	18
37	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 32X30CM - CX C/ 2400 UNIDADES	CX	50
38	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 4,9 LITROS, MEDINDO 24CM DIAMETRO, 11CM DE ALTURA E COM TAMPA DE ALUMÍNIO.	UND	16
39	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, MEDINDO 32CM DIAMETRO, 15CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA DE ALUMÍNIO.	UND	16
40	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 38 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 20,4 LITROS, MEDINDO 38CM DIAMETRO, 18CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UND	16
41	CANECA EM PLÁSTICO COM ALÇA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 300ML	UND	480
42	COLHER DE MESA 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	46
43	FACA DE MESA 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	46
44	GARFO DE MESA 22 - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	46
45	COLHER DESCARTÁVEL, CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CX	230
46	COLHER PEQUENA DESCARTÁVEL - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CX	170
47*	COLHER EM AÇO INOX PARA ARROZ	UND	22
48	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO : CONCHA PARA MOLHO INOX 18 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	22
49	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA PRATOS - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 20 PRATOS.	UND	16
50	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 16CM DE	UND	24



	DIÂMETRO.		
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 24 CM DE DIÂMETRO.	UND	16
52	FRIGIDEIRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UND	14
53	FRIGIDEIRA MÉDIA - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	14
54	GARFO DESCARTÁVEL - CX - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CX	48
55	GARRAFA TÉRMICA 2LT - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, UTILIZADA PARA CAFÉ OU CHÁ.	UND	20
56	GUARDANAPOS DE PAPEL 23X22CM - CX C/ 50PCT	CX	34
57	JARRA COM APARADOR DE GELO EM INOX - CAPACIDADE P/ 2 LITROS	UND	18
58	JOGO DE 02 POTES PARA CAFÉ E AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2KG.	UND	18
59	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LTS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	24
60	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UND	11
61	CANECA DE ALUMÍNIO COM ALÇA E BICO - MÍNIMO 2 LITROS	UND	16
62	CANECA DE ALUMÍNIO COM ALÇA E BICO - MÍNIMO 4 LITROS	UND	11
63	PALITOS DE DENTES C/ 100 UND COMPOSIÇÃO MADEIRA	CX	160
64	PANELA DE PRESSÃO 7L - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UND	13
65	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	11
66	CUSCUZEIRA MÉDIA COM ALÇAS DE MANUSEIO E TAMPA, Nº 18	UND	11
67	CUSCUZEIRA PEQUENA COM ALÇAS DE MANUSEIO E TAMPA, Nº 16	UND	11
68	MINI CUSCUZEIRA INDIVIDUAL ALUMÍNIO/POLIDO 800ML	UND	11
69	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE	UND	10
70	FACA PARA CARNE FABRICADA EM INOX COM CABO DE PLASTICO TAMANHO 12 POL	UND	10
71	FACA PARA CARNE FABRICADA EM INOX COM CABO DE PLASTICO TAMANHO 8 POL	UND	10
72	KIT DE MERENDA ESCOLAR EM PLÁSTICO (COPO DE 300ML, PRATO MÉDIO FUNDO 21 CM E COLHER DE SOPA)	KIT	300
73	PENEIRA EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO	UND	12
74	PENEIRA EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO	UND	12
75	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 1 LITRO	UND	50
76	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 2 LITROS	UND	50
77	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 3 LITROS	UND	50
78	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 4 LITROS	UND	50
79	POTES DE VIDROS COM TAMPA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS	UND	50
80	RALADOR INOX 4 FACES, MÍNIMO 8 POLEGADAS	UND	11



81	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE: FUNDO TENDO ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UND		24
82	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE, RASO - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE, RASO, ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	24
83	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES, 18CM.	PCT	750
84	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UND	PCT	750
85	PRATO DESCARTÁVEL RASO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM 10 UND	PCT	550
86	TÁBUA RETANGULAR EM MATERIAL POLIPROPILENO PARA LEGUMES 30X50CM	UND	22
87	XÍCARA PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES E CAPACIDADE PARA 70ML, COM 06 UNIDADES.	CX	18
88	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 200 ML - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	120
89	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA	CX	210
90	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UND	9
91	ESPRESSOR DE ALHO INOX MULTIUSO - MEDINDO 15CM	UND	11
92	TORNEIRA PLÁSTICA PARA GELÁGUA (BEBEDOURO) ROSQUEÁVEL	UND	28
93	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	30
94	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 15 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UND	30
95	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	30
96	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO - 72 LITROS ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 72 LITROS.	UND	30
97	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE DE POLIPROPILENO - MÍNIMO 20 LITROS	UND	12
98	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UND	22
99	SUPORTE PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA AUTOMÁTICO	UND	15
100	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA - MÍNIMO 60 LITROS	UND	16
101	TOALHA DE ROSTO - ESPECIFICAÇÃO : NA COR BRANCA, MACIA FELPUDA, COMPOSTA POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 500G/M², COSTURA DUPLA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X85CM, RESISTENTE A LAVAGENS.	UND	65

LOTE 03 - LÚDICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	KIT POLÍCIA DE BRINQUEDO COM PISTOLA LANÇADORA DE DARDOS, 3 DARDOS, 1 GRANADA E 1 ALGEMA	KIT	10
2	ANIMAIS DIVERSOS DE PVC PLÁSTICO: FAZENDA, SAFARI, MARINHOS E DOMÉSTICOS (TAM ENTRE 8 E 20 CM)	KIT	40

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



3	AVIÃO DE PLÁSTICO (TAM 40X37; TAM 23X23)		10
4	BANHEIRA DE BEBÊ INFANTIL (COR ROSA, AZUL E VERDE) 20 LITROS		5
5	BARALHO CONVENCIONAL COM 54 CARTAS NA COR VERMELHA		10
6	JOGO DA BATALHA NAVAL - CONTENDO 2 MALETAS DE TABULEIRO, 252 PINOS BRANCOS, 84 PINOS VERMELHOS, 2 ESQUADRAS, 1 CARTELA DE ADESIVOS, 2 SACA PINOS E UM FOLHETO DAS REGRAS	UND	5
7	BOLAS DE PVC VINIL DENTE DE LEITE DE FUTEBOL E CORES VARIADAS	UND	20
8	BONECA GRÁVIDA (TAM APROXIMADO 30 CM E BEBÊ DE TAM APROXIMADO 5 CM)	UND	10
9	BONECO BEBÊ NEGRO (TAM 23 CM)	UND	10
10	BONECO BEBÊ LOIRO (TAM 23 CM)	UND	10
11	BONECA BEBÊ NEGRA (TAM 23 CM)	UND	10
12	BONECA BEBÊ LOIRA (TAM 23 CM)	UND	10
13	BONECO COM GENITAIS MASCULINO (TAM 30 CM)	UND	6
14	BONECA COM GENITAIS FEMININA (TAM 30 CM)	UND	6
15	CAMINHÃO INFANTIL BASCULANTE 29 CM	UND	12
16	CAMINHÃO INFANTIL DE BOMBEIROS 16CM	UND	12
17	CARRETA INFANTIL 40CM	UND	12
18	CARRINHO INFANTIL DE PLÁSTICO E DE METAL (TAM MINIATURA, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE) CONVENCIONAL E DE FRICÇÃO	UND	50
19	CASSETETE DE BRINQUEDO DE PLÁSTICO (TAM 50 CM)	UND	12
20	KIT DE COZINHA INFANTIL DE PLÁSTICO OU COM GELADEIRA, FOGÃO, COMIDAS E ELETRODOMÉSTICOS (DIMENSÕES DO ITEM 50 X 33 X 20 CM)	UND	5
21	CUBO MÁGICO COLORIDO 3X3X3 (CXLXA - 5,6CMX5,6CMX5,6CM)	UND	10
22	JOGO DE DAMA E LUDO DE MADEIRA - TAMANHO DO TABULEIRO 27 CM X 27 CM	UND	10
23	DOMINÓ DE PLÁSTICO MODELO CONVENCIONAL DUPLA-DOZE E DOMINÓ DAS FRUTAS	UND	10
24	ESPADA DE PLÁSTICO COR PRETA E COM TEMAS DE HERÓIS (TAM APROXIMADO 30 CM)	UND	10
25	FACAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO (TAM APROXIMADO 20 CM) CORES VARIADAS - PCT COM 4 UNIDADES	UND	10
26	FERRO DE PASSAR INFANTIL DE PLÁSTICO	UND	10
27	IOIÔ DE PLÁSTICO DE CORES VARIADAS	UND	10
28	JOGO DA MEMÓRIA DE MADEIRA (ANIMAIS, FRUTAS, TURMA DA MÔNICA, PROFISSÕES, SÍLABAS, DA INCLUSÃO SOCIAL E FIGURAS INFANTIS)	UND	15
29	JOGOS DE ENCAIXE (GEOMÉTRICOS DE MADEIRA, CUBO DIDÁTICO DE PLÁSTICO, BLOCOS DE ENCAIXE TRETIS 25 PEÇAS DE MADEIRA, BLOCOS DE MONTAR DE PLÁSTICO PACOTE COM 500 PEÇAS) E KIT ENCAIXE E DESENCAIXE (10 JOGOS EM PLÁSTICO) - JOTT PLAY	UND	20
30	JOGO DE PINOS PARA MONTAR (JOGO MONTESSORI DE PINOS COLORIDOS DE MADEIRA) Base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm	UND	20
31	JOGOS SILÁBICOS EDUCATIVOS (ALFABETO SILÁBICO EM MDF) 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica	UND	10
32	KIT DE DINHEIRO DE BRINQUEDO COM NOTAS DE 2, 5, 10, 20, 50, 100 REAIS) SEM VALOR	KIT	10
33	KIT DE FANTOCHES DE ANIMAIS (ANIMAIS DOMÉSTICOS E	KIT	10



	SELVAGENS) KIT COM 20 FANTOCHES EM FELTRO (TAM APROXIMADO 28 CM)		
34	KIT DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS (VIOLÃO, PIANO E FLAUTA) DE PLÁSTICO		10
35	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS DE CONTOS CLÁSSICOS, DA LITERATURA BRASILEIRA, ANIMAIS, VALORES E DIREITOS HUMANOS, ANCESTRALIDADE, CULTURA E IDENTIDADE NEGRA E HISTÓRIAS BÍBLICAS)	UND	100
36	LIVROS PARA COLORIR (ANIMAIS DA FAZENDA, SUPER HERÓIS, TEMAS BÍBLICOS, ALFABETO E PERSONAGENS INFANTIS)	UND	100
37	MÁSCARA DE MONSTROS, ANIMAIS, SUPER HERÓIS DE PLÁSTICO (TAM A PARTIR DE 3 ANOS)	UND	20
38	MASSA DE MODELAR COLORIDA CONJUNTO COM 12 CORES	UND	200
39	MOTOCICLETAS DE BRINQUEDO DE PLÁSTICO 25 CM	UND	20
40	PEGA VARETA (LATA COM VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA)	UND	30
41	BAYBLADE DE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	30
42	QUEBRA-CABEÇA DE TEMAS VARIADOS, 40 PEÇAS	UND	40
43	JOGO RESTA 1 DE POLIPROPILENO - 13,5 CM X 13,5 CM	UND	10
44	SOLDADOS DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UND	PCT	20
45	TANGRAM COLORIDO DE MADEIRA 20 CM X 18 CM	UND	5
46	TELEFONE DE PLÁSTICO (MODELO DE CELULAR E DE TELEFONE DE BRINQUEDO PARA BEBÊ EDUCATIVO)	UND	10
47	JOGOS DE CARTAS UNO BARALHO COLORIDO	UND	10
48	JOGO DE XADREZ DE MADEIRA	UND	6
49	JOGO DE XADREZ DE PLÁSTICO	UND	6
50	CASA DE MDF COM MOBÍLIA (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 56,5 CM X 20,5 CM X 20 CM)	UND	5
51	KIT DE FANTOCHES DE FELTRO (MEMBROS DA FAMÍLIA BRANCA E NEGRA) E SUPER HERÓIS	KIT	10
52	KIT DE DEDOCHESES DE FELTRO (MEMBROS DA FAMÍLIA BRANCA E NEGRA) E SUPER HERÓIS	KIT	10
53	FAMÍLIA TERAPÊUTICA DE FELTRO OU PLÁSTICO (BRANCA, NEGRA, INCLUINDO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	UND	10
54	SLIME DE CORES VARIADAS E CORES METÁLICAS DE 180 G	UND	40

LOTE 01 - OFICINA DE ARTESANATO

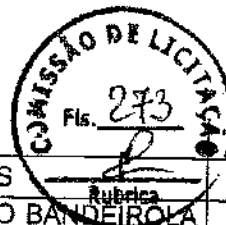
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC SOC	IGD PAB	AEPETI
1	ALICATE PONTA FINA PARA ARTESANATO - KIT COM 03 UNIDADES 01 - ALICATE PARA CORTE 01 - ALICATE DE BICO REDONDO 01 - ALICATE DE MEIA-CANA. COM CAPA ANTIDERRAPANTE	UND	0	0	0
2	APITO INFANTIL EM PLÁSTICO EM CORES VARIADAS	UND	0	0	0
3	ARAME ENCAPADADO PARA ARTESANATO 0.8MM VERDE	METRO	0	0	0
4	ARVORE DE NATAL, PINHEIRO VERDE 540 GALHOS 1,80 MT	UND	0	0	0
5	BALÃO LATEX Nº 9 AMARELO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	0
6	BALÃO LATEX Nº 9 AZUL, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	0
7	BALÃO LATEX Nº 9 AZUL CLARO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	0
8	BALÃO LATEX Nº 9 BRANCO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	0
9	BALÃO LATEX Nº 9 LARANJA, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	0
10	BALÃO LATEX Nº 9 ROSA CLARO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	0
11	BALÃO LATEX Nº 9 ROSA PINK, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



12	BALÃO LATEX Nº 9 VERDE, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	0
13	BALÃO LATEX Nº 9 VERMELHO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	0
14	BANDEIRINHA EM SEDA PARA FESTA JUNINA , TIPO BANDEIROLA COLORIDA, PCT COM 10 MT	PCT	0	0	0
15	BARBANTE SISAL 2MM, ROLO COM 120 METROS	UND	0	0	0
16	Bastao De Cola 11,2X300 Mm - 1Kg	KG	0	0	0
17	Bastao De Cola 7,2X300 Mm - 1Kg	KG	0	0	0
18	BOLA DECORATIVA NATALINA DOURADO COM 100 PEÇAS	CX	0	0	0
19	BOLA DECORATIVA NATALINA VERMELHO COM 100 PEÇAS	CX	0	0	0
20	Bolha De Sabão, 50 ml, Caixa com 6 Unidades, INCOLOR	UND	0	0	0
21	Alfinetes De Segurança Broche Nº 00 - Caixa Com 100 Peças	UND	0	0	0
22	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0
23	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 AMARELO, Multicolor, pacote de 20	PCT	0	0	0
24	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 AZUL, Multicolor, pacote de 20	PCT	0	0	0
25	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 LARANJA, Multicolor, pacote de 20	PCT	0	0	0
26	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 VERDE, Multicolor, pacote de 20	PCT	0	0	0
27	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 VERMELHO, Multicolor, pacote de 20	PCT	0	0	0
28	Chapéu De Palha Desfiado Adulto	UND	0	0	0
29	Chaveiros para Foto 3x4 de Acrílico para Personalizar COM ARGOLA	UND	0	0	0
30	Cola branca com secagem transparente, Cola escolar atóxica adequada para crianças, Embalagem 1x1kg	UND	0	0	0
31	Cola Contato Standard sem Tolueno 75G	UND	0	0	0
32	COLA DE ISOPOR, 90 GR	UND	0	0	0
33	E.V.A LISO 40X60CM, AMARELO, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	0	0	0
34	E.V.A LISO 40X60CM, AZUL, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	0	0	0
35	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS AZUL CLARO	PCT	0	0	0
36	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS BRANCO	PCT	0	0	0
37	E.V.A COM GLITTER AZUL, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	0	0	0
38	E.V.A COM GLITTER DOURADO, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	0	0	0
39	E.V.A COM GLITTER VERDE, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	0	0	0
40	E.V.A COM GLITTER VERMELHO, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	0	0	0
41	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS COR DE PELE CLARA	PCT	0	0	0
42	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS LARANJA	PCT	0	0	0
43	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS MARROM	PCT	0	0	0
44	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS PRETO	PCT	0	0	0
45	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS ROSA	PCT	0	0	0
46	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS ROSA CLARO	PCT	0	0	0
47	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS ROXO	PCT	0	0	0
48	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS VERDE	PCT	0	0	0
49	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS VERMELHO	PCT	0	0	0
50	ELASTICO LASTEX, com 10 metros	UND	0	0	0
51	ESTRELA DE NATAL GRANDE, com PONTEIRA, 20 CM	UND	0	0	0
52	FELTRO AMARELO, 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	0	0	0
53	FELTRO AZUL 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	0	0	0
54	FELTRO BRANCO 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	0	0	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



55	FELTRO COR DE PELE CLARA 20X30CM, PCT COM 10 UNID	PCT	0	0	0
56	FELTRO MARROM 20X30CM, PCT COM 10 UNID	PCT	0	0	0
57	FELTRO PRETO 20X30CM, PCT COM 10 UNID	PCT	0	0	0
58	FELTRO VERMELHO 20X30CM, PCT COM 10 UNID	PCT	0	0	0
59	FESTÃO DE NATAL METALIZADO DOURADO, COM 2 METROS	UND	0	0	0
60	FESTÃO DE NATAL METALIZADO VERMELHO, COM 2 METROS	UND	0	0	0
61	FITA NATALINA DECORATIVA, 15MM, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
62	FITA FLORAL ADESIVA VERDE, 1CM, ROLO COM 27 METROS	UND	0	0	0
63	FITA DE CETIM, AMARELO, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
64	FITA DE CETIM AZUL, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
65	FITA DE CETIM, BRANCO, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
66	FITA DE CETIM, ROSA, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
67	FORMA EM ACETATO, BWB MOLDES VARIADOS	UND	0	0	0
68	GESSO EM PÓ, PCT COM 01 KG	PCT	0	0	0
69	GLITTER PVC CORES VARIADAS, PCT COM 6UND	CX	0	0	0
70	GUIRLANDA NATALINA, VERDE 38CM	UND	0	0	0
71	TECIDO JUTA NATURAL, 1,40 LARGURA	METRO	0	0	0
72	LAÇO NATALINO DE FELTRO E POLIESTER - TAMANHO MINIMO 18X20CM	UNIDADE	0	0	0
73	LANTEJOULA METALIZADA AMARELO, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	0
74	LANTEJOULA METALIZADA AZUL, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	0
75	LANTEJOULA METALIZADA ROXO, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	0
76	LANTEJOULA METALIZADA VERDE, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	0
77	LANTEJOULA METALIZADA VERMELHO, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	0
78	BRINQUEDO LINGUA DE SOGRA PARA ANIVERSARIO, PCT COM 50 UND	UND	0	0	0
79	MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHA, 100% POLIAMIDA, 65CM	METRO	0	0	0
80	PALITO PARA ESPETO DE BAMBOO, 25CM X 3,5MM, PCT COM 100 UND	PCT	0	0	0
81	PAPEL CARTÃO AMARELO, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	0	0	0
82	PAPEL CARTÃO AZUL, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	0	0	0
83	PAPEL CARTÃO BRANCO, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	0	0	0
84	PAPEL CARTÃO ROSA, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	0	0	0
85	PAPEL CARTÃO VERMELHO, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	0	0	0
86	PAPEL CREPOM AZUL, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	0	0	0
87	PAPEL CREPOM ROSA, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	0	0	0
88	PAPEL CREPOM VERDE, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	0	0	0
89	PAPEL CREPOM VERMELHO, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	0	0	0
90	PAPEL MICROONDULADO, 50X80CM CORES VARIADAS	FOLHA	0	0	0
91	PAPEL SEDA AMARELO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0
92	PAPEL SEDA AZUL, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0



93	PAPEL SEDA BEGE, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0
94	PAPEL SEDA BRANCO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0
95	PAPEL SEDA LARANJA, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0
96	PAPEL SEDA MARROM, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0
97	PAPEL SEDA PRETO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0
98	PAPEL SEDA ROSA, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0
99	PAPEL SEDA ROXO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0
100	PAPEL SEDA VERDE, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0
101	PAPEL SEDA VERMELHO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0
102	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 10, AMARELO, PCT COM 12 UNIDADES	PCT	0	0	0
103	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 05, AMARELO, PCT COM 12 UNIDADES	PCT	0	0	0
104	PISCA PISCA DE LED, BRANCO, COM 100 LAMPADAS, 10 METROS	CX	0	0	0
105	PISTILO DE NYLON BRANCO PEROLADO, PCT COM 100 UND	PCT	0	0	0
106	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE (FINA), 12MM, 220V	UND	0	0	0
107	PISTOLA PROFISSIONAL PARA APLICAR COLA QUENTE 18/20/5CM/220V (GROSSA)	UND	0	0	0
108	SACO PLASTICO CELOFANE TRANSPARENTE 10X25CM	UND	0	0	0
109	SACO PLASTICO CELOFANE TRANSPARENTE 20X30CM	UND	0	0	0
110	SIANINHA 5MM, BRANCA, ROLO COM 50METROS	UND	0	0	0
111	T.N.T AMARELO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
112	T.N.T AZUL, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
113	T.N.T BEGE, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
114	T.N.T BRANCO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
115	T.N.T LARANJA, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
116	T.N.T MARROM, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
117	T.N.T PRETO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
118	T.N.T ROSA, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
119	T.N.T ROXO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
120	T.N.T VERDE, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
121	T.N.T VERMELHO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	0
122	TECIDO CETIM CHARMOUSE BRANCO	METRO	0	0	0
123	TECIDO CETIM CHARMOUSE DOURADO	METRO	0	0	0
124	TECIDO TIPO ALGODÃO CRU 160GR M2, 2,50 LARGURA	METRO	0	0	0
125	TECIDO TIPO CHITA, 1,50 LARGURA	METRO	0	0	0
126	TELA DE PINTURA PARA QUADRO 25X25, COM TECIDO DE CRETONE 265GR M2	UND	0	0	0
127	TINTA DE TECIDO AMARELO, FOSCA, 37ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0
128	TINTA DE TECIDO AZUL, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0
129	TINTA DE TECIDO BEGE, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0
130	TINTA DE TECIDO BRANCO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0
131	TINTA DE TECIDO LARANJA, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0
132	TINTA DE TECIDO LARANJA, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



133	TINTA DE TECIDO MARROM, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0
134	TINTA DE TECIDO PRETO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0
135	TINTA DE TECIDO ROSA, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0
136	TINTA DE TECIDO ROXO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0
137	TINTA DE TECIDO VERDE, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0
138	TINTA DE TECIDO VERMELHO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0
139	TINTA TEMPERA GUACHE 15ML, CAIXA COM 06 CORES	CX	0	0	0
140	TESOURA PARA TECIDO/ALFAIATERIA, 21 CM.	UND	0	0	0
141	TESOURA PARA TECIDO, PARA PICOTAR ONDULADA SERRILHADA	UND	0	0	0
142	GIZ DE CERA GROSSO MULTICOR, GRANDE 15x7x2,5cm	CX	0	0	0
143	GIZ DE CERA ACRILEX BIG REGULAR, COM 12 CORES	CX	0	0	0
144	LÁPIS DE COR ECOLÓGICO, TAMANHO GRANDE, 12 CORES	CX	0	0	0
145	PAPEL DUPLEX 36GR, 45X58CM, CORES DIVERSAS	FOLHA	0	0	0
146	TESOURA MULTIUSO TMU906 6.9" 17 CM, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO 100% POLIPROPILENO	UND	0	0	0
147	PINCEL REDONDO 266 AMARELO, N°00	UND	0	0	0
148	MASSINHA DE MODELAR, MASSA DE MODELAR, 150G, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, PINK, LARANJA E AMARELA.	UND	0	0	0
149	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM AMARELO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	0	0	0
150	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM VERDE, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	0	0	0
151	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM PRETO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	0	0	0
152	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM ROSA, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	0	0	0
153	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM VERMELHO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	0	0	0
154	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM BRANCO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	0	0	0
155	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM AZUL, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	0	0	0
156	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM LARANJA, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	0	0	0
157	BLOCO CRIATIVO CANSON A4 LUMI-COLOR 75G, COM 50 FOLHAS COLORIDAS	BLOCO	0	0	0
158	PAPEL COLOR PLUS LINHA FLUORESCENCE A4 180G, FORMATO A4 21X29,7CM	BLOCO	0	0	0
159	COLA GLITTER, 23G, COM 6 CORES	CX	0	0	0
160	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO, OLHOS ARTICULADOS, PACOTE 10MM, COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0

LOTE 02 - COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC SOC	IGD PAB	AEPETI
1	COPOS DESCARTÁVEIS P/ ÁGUA 180ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 25 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CX	8	20	4
2	COPOS DESCARTÁVEIS P/ ÁGUA 200ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 25 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CX	4	4	1
3	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 50 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CX	2	4	1
4	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 130MM, COM CABO DE MADEIRA	UND	20	10	5
5	PANO DE COPA E COZINHA, ALGODÃO, MED 0,90X0,60CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	20	10	5

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



6	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO : EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO.	UND	12	4	2
7	CONJUNTO DE XICARAS - ESPECIFICAÇÃO : CONTEÚDO 6 XICARAS E 6 PIRES.	CONJUNTO	10	2	1
8	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 310 ML - ESPECIFICAÇÃO : COPO EM VIDRO TRANSPARENTE E EM BOA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA 260ML. CONUNTO COM 6 UND	CONJUNTO	10	4	1
9	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 260 ML - ESPECIFICAÇÃO : COPO EM VIDRO TRANSPARENTE E EM BOA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA 260ML. CONUNTO COM 6 UND	CONJUNTO	10	4	1
10	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 - PCT C/ 50 UND	PCT	100	50	30
11	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS	UND	20	2	0
12	GUARDANAPOS DE PAPEL 22X22CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR PACOTE 150,00 BRANCA (100% BRANCA), MACIO, MEDINDO NO MÍNIMO 22X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10	15	5
13	JARRAS P/ ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS.	UND	20	4	1
14	TAÇA PARA ÁGUA 200ML - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20	4	0
15	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1,5L - ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE DE 1,5L.	UND	6	2	0
16	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC ROLO DE 300M, MED 45CMX300M	UND	5	1	0
17	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM ALÇA, CAPACIDADE 3 LITROS	UND	10	3	0
18	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 26 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	UND	10	2	0
19	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 28 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 15,3 LITROS.	UND	6	0	0
20	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 30 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS.	UND	4	2	0
21	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 32 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS.	UND	4	0	0
22	CONJUNTO DE FAQUEIRO COM 24 PEÇAS	CONJUNTO	6	2	0
23	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR PEQUENA	UND	20	4	0
24	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR MÉDIA	UND	20	4	0
25	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR GRANDE	UND	30	4	0
26	PRATO FUNDO DE VIDRO - CONJ. COM 8 UNIDADES	CONJUNTO	40	2	0
27	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 08 LITROS	UND	2	0	0
28	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 14 LITROS	UND	2	0	0
29	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS	UND	2	0	0
30	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 24 LITROS	UND	2	0	0
31	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 36 LITROS	UND	2	0	0
32	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	UND	2	0	0



33	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMazenADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UND	2	0	0
34	CAIXA TÉRMICA 48 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMazenADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UND	2	0	0
35	CAIXA TÉRMICA 66 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA. TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMazenADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UND	2	0	0
36	PAPEL ALUMÍNIO, MED 100MX30CM - ROLO	UND	10	0	0
37	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, 32X30CM - CX C/ 2400 UNIDADES	CX	10	4	0
38	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 4,9 LITROS, MEDINDO 24CM DIÂMETRO, 11CM DE ALTURA E COM TAMPA DE ALUMÍNIO.	UND	6	2	0
39	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, MEDINDO 32CM DIÂMETRO, 15CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA DE ALUMÍNIO.	UND	6	2	0
40	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº38 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 20,4 LITROS, MEDINDO 38CM DIÂMETRO, 18CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UND	6	2	0
41	CANECA EM PLÁSTICO COM ALÇA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 300ML	UND	100	50	0
42	COLHER DE MESA 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	20	4	0
43	FACA DE MESA 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	20	4	0
44	GARFO DE MESA 22 - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	20	4	0
45	COLHER DESCARTÁVEL, CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CX	50	50	10
46	COLHER PEQUENA DESCARTÁVEL - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CX	20	20	10
47	COLHER EM AÇO INOX PARA ARROZ	UND	10	2	0
48	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO : CONCHA PARA MOLHO INOX 18 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	2	0
49	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA PRATOS - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 20 PRATOS.	UND	10	0	0
50	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 16CM DE DIÂMETRO.	UND	10	2	0
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 24 CM DE DIÂMETRO.	UND	6	2	0



52	FRIGIDEIRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UND	6	0	0
53	FRIGIDEIRA MÉDIA - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	6	0	0
54	GARFO DESCARTÁVEL - CX - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CX	20	10	2
55	GARRAFA TÉRMICA 2LT - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, UTILIZADA PARA CAFÉ OU CHÁ.	UND	10	2	0
56	GUARDANAPOS DE PAPEL 23X22CM - CX C/ 50PCT	CX	10	2	0
57	JARRA COM APARADOR DE GELO EM INOX- CAPACIDADE P/ 2 LITROS	UND	10	2	0
58	JOGO DE 02 POTES PARA CAFÉ E AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2KG.	UND	10	2	0
59	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LTS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	10	4	0
60	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UND	4	1	0
61	CANECA DE ALUMÍNIO COM ALÇA E BICO - MÍNIMO 2 LITROS	UND	6	2	0
62	CANECA DE ALUMÍNIO COM ALÇA E BICO - MÍNIMO 4 LITROS	UND	4	1	0
63	PALITOS DE DENTES C/ 100 UND COMPOSIÇÃO MADEIRA	CX	60	20	0
64	PANELA DE PRESSÃO 7L - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UND	5	2	0
65	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	5	1	0
66	CUSCUZEIRA MÉDIA COM ALÇAS DE MANUSEIO E TAMPA, Nº 18	UND	4	1	0
67	CUSCUZEIRA PEQUENA COM ALÇAS DE MANUSEIO E TAMPA, Nº 16	UND	4	1	0
68	MINI CUSCUZEIRA INDIVIDUAL ALUMÍNIO POLIDO 800ML	UND	4	1	0
69	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE	UND	4	1	0
70	FACA PARA CARNE FABRICADA EM INOX COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 12 POL	UND	4	1	0
71	FACA PARA CARNE FABRICADA EM INOX COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 8 POL	UND	4	1	0
72	KIT DE MERENDA ESCOLAR EM PLÁSTICO (COPO DE 300ML, PRATO MÉDIO FUNDO 21 CM E COLHER DE SOPA)	KIT	100	0	0
73	PENEIRA EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO	UND	4	1	0
74	PENEIRA EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO	UND	4	1	0
75	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 1 LITRO	UND	20	5	0
76	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 2 LITROS	UND	20	5	0
77	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 3 LITROS	UND	20	5	0
78	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 4 LITROS	UND	20	5	0
79	POTES DE VIDROS COM TAMPA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS	UND	20	5	0
80	RALADOR INOX 4 FACES, MÍNIMO 8 POLEGADAS	UND	4	1	0



81	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE: FUNDO TENDO ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UND		10	2	0
82	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE, RASO ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE, RASO, ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.		10	2	0
83	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES, 18CM.	PCT	100	100	50
84	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UND	PCT	100	100	50
85	PRATO DESCARTÁVEL RASO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM 10 UND	PCT	100	100	50
86	TÁBUA RETANGULAR EM MATERIAL POLIPROPILENO PARA LEGUMES 30X50CM	UND	10	2	0
87	XÍCARA PARA CAFÉ. - ESPECIFICAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES E CAPACIDADE PARA 70ML, COM 06 UNIDADES.	CX	6	2	0
88	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 200 ML - ESPECIFICAÇÃO / CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	20	10	10
89	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA	CX	30	50	10
90	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UND	4	0	0
91	ESPREMEDOR DE ALHO INOX MULTIUSO - MEDINDO 15CM	UND	4	1	0
92	TORNEIRA PLÁSTICA PARA GELÁGUA (BEBEDOURO) ROSQUEÁVEL	UND	10	4	0
93	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	6	4	2
94	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 15 LITROS ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UND	6	4	2
95	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	6	4	2
96	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO 72 LITROS ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 72 LITROS.	UND	6	4	2
97	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE DE POLIPROPILENO - MÍNIMO 20 LITROS	UND	4	2	0
98	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UND	6	2	0
99	SUPORE PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA AUTOMATICO	UND	5	2	0
100	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA - MÍNIMO 60 LITROS	UND	6	2	0
101	TOALHA DE ROSTO - ESPECIFICAÇÃO : NA COR BRANCA, MACIA FELPUDA, COMPOSTA POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 500G/M², COSTURA DUPLA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X85CM, RESISTENTE A LAVAGENS.	UND	20	10	0

LOTE 03 - LÚDICO

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



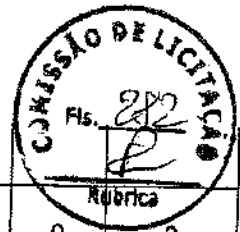
ITEM	DESCRIÇÃO		SEC SOC	IGD PAB	AEPETI
1	KIT POLÍCIA DE BRINQUEDO COM PISTOLA LANÇADORAS DE DARDOS, 3 DARDOS, 1 GRANADA E 1 ALGEMA	UNDE	0	0	0
2	ANIMAIS DIVERSOS DE PVC PLÁSTICO: FAZENDA, SAFARI, MARINHOS E DOMÉSTICOS (TAM ENTRE 8 E 20 CM)	KIT	0	0	0
3	AVIÃO DE PLÁSTICO (TAM 40X37; TAM 23X23)	UND	0	0	0
4	BANHEIRA DE BEBÊ INFANTIL (COR ROSA, AZUL E VERDE) 20 LITROS	UND	0	0	0
5	BARALHO CONVENCIONAL COM 54 CARTAS NA COR VERMELHA	UND	0	0	0
6	JOGO DA BATALHA NAVAL - CONTENDO 2 MALETAS DE TABULEIRO, 252 PINOS BRANCOS, 84 PINOS VERMELHOS, 2 ESQUADRAS, 1 CARTELA DE ADESIVOS, 2 SACA PINOS E UM FOLHETO DAS REGRAS	UND	0	0	0
7	BOLAS DE PVC VINIL DENTE DE LEITE DE FUTEBOL E CORES VARIADAS	UND	0	0	0
8	BONECA GRÁVIDA (TAM APROXIMADO 30 CM E BEBÊ DE TAM APROXIMADO 5 CM)	UND	0	0	0
9	BONECO BEBÊ NEGRO (TAM 23 CM)	UND	0	0	0
10	BONECO BEBÊ LOIRO (TAM 23 CM)	UND	0	0	0
11	BONECA BEBÊ NEGRA (TAM 23 CM)	UND	0	0	0
12	BONECA BEBÊ LOIRA (TAM 23 CM)	UND	0	0	0
13	BONECO COM GENITAIS MASCULINO (TAM 30 CM)	UND	0	0	0
14	BONECA COM GENITAIS FEMININA (TAM 30 CM)	UND	0	0	0
15	CAMINHÃO INFANTIL BASCULANTE 29 CM	UND	0	0	0
16	CAMINHÃO INFANTIL DE BOMBEIROS 16CM	UND	0	0	0
17	CARRETA INFANTIL 40CM	UND	0	0	0
18	CARRINHO INFANTIL DE PLÁSTICO E DE METAL (TAM MINIATURA PEQUENO, MÉDIO E GRANDE) CONVENCIONAL E DE ERICÇÃO	UND	0	0	0
19	CASSETETE DE BRINQUEDO DE PLÁSTICO (TAM 50 CM)	UND	0	0	0
20	KIT DE COZINHA INFANTIL DE PLÁSTICO OU COM GELADEIRA, FOGÃO, COMIDAS E ELETRODOMÉSTICOS (DIMENSÕES DO ITEM 50 X 33 X 20 CM)	UND	0	0	0
21	CUBO MÁGICO COLORIDO 3X3X3 (CXLXA - 5,6CMX5,6CMX5,6CM)	UND	0	0	0
22	JOGO DE DAMA E LUDO DE MADEIRA - TAMANHO DO TABULEIRO 27 CM X 27 CM	UND	0	0	0
23	DOMINÓ DE PLÁSTICO MODELO CONVENCIONAL DUPLO-DOZE E DOMINÓ DAS FRUTAS	UND	0	0	0
24	ESPADA DE PLÁSTICO COR PRETA E COM TEMAS DE HERÓIS (TAM APROXIMADO 30 CM)	UND	0	0	0
25	FACAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO (TAM APROXIMADO 20 CM) CORES VARIADAS - PCT COM 4 UNIDADES	UND	0	0	0
26	FERRO DE PASSAR INFANTIL DE PLÁSTICO	UND	0	0	0
27	IOIÓ DE PLÁSTICO DE CORES VARIADAS	UND	0	0	0
28	JOGO DA MEMÓRIA DE MADEIRA (ANIMAIS, FRUTAS, TURMA DA MÔNICA, PROFISSÕES, SÍLABAS, DA INCLUSÃO SOCIAL E FIGURAS INFANTIS)	UND	0	0	0
29	JOGOS DE ENCAIXE (GEOMÉTRICOS DE MADEIRA, CUBO DIDÁTICO DE PLÁSTICO, BLOCOS DE ENCAIXE TRETIS 25 PEÇAS DE MADEIRA, BLOCOS DE MONTAR DE PLÁSTICO PACOTE COM 500 PEÇAS) E KIT ENCAIXE E DESENCAIXE (10 JOGOS EM PLÁSTICO) - JOTT PLAY	UND	0	0	0
30	JOGO DE PINOS PARA MONTAR (JOGO MONTESSORI DE PINOS COLORIDOS DE MADEIRA) Base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos	UND	0	0	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm				
31	JOGOS SILÁBICOS EDUCATIVOS (ALFABETO SILÁBICO EM MDF) 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica	UND	0	0	0
32	KIT DE DINHEIRO DE BRINQUEDO COM NOTAS DE 2, 5, 10, 20, 50, 100 REAIS) SEM VALOR	KIT	0	0	0
33	KIT DE FANTOCHES DE ANIMAIS (ANIMAIS DOMÉSTICOS E SELVAGENS) KIT COM 20 FANTOCHES EM FELTRO (TAM APROXIMADO 28 CM)	KIT	0	0	0
34	KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO, PIANO E FLAUTA) DE PLÁSTICO	KIT	0	0	0
35	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS DE CONTOS CLÁSSICOS, DA LITERATURA BRASILEIRA, ANIMAIS, VALORES E DIREITOS HUMANOS, ANCESTRALIDADE, CULTURA E IDENTIDADE NEGRA E HISTÓRIAS BÍBLICAS)	UND	0	0	0
36	LIVROS PARA COLORIR (ANIMAIS DA FAZENDA, SUPER HERÓIS, TEMAS BÍBLICOS, ALFABETO E PERSONAGENS INFANTIS)	UND	0	0	0
37	MÁSCARA DE MONSTROS, ANIMAIS, SUPER HERÓIS DE PLÁSTICO (TAM A PARTIR DE 3 ANOS)	UND	0	0	0
38	MASSA DE MODELAR COLORIDA CONJUNTO COM 12 CORES	UND	0	0	0
39	MOTOCICLETAS DE BRINQUEDO DE PLÁSTICO 25 CM	UND	0	0	0
40	PEGA VARETA (LATA COM VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA)	UND	0	0	0
41	BAYBLADE DE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	0	0	0
42	QUEBRA-CABEÇA DE TEMAS VARIADOS 40 PEÇAS	UND	0	0	0
43	JOGO RESTA 1 DE POLIPROPILENO 13,5 CM X 13,5 CM	UND	0	0	0
44	SOLDADOS DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UND	PCT	0	0	0
45	TANGRAM COLORIDO DE MADEIRA 20 CM X 18 CM	UND	0	0	0
46	TELEFONE DE PLÁSTICO (MODELO DE CELULAR E DE TELEFONE DE BRINQUEDO PARA BEBÊ EDUCATIVO)	UND	0	0	0
47	JOGOS DE CARTAS UNO BARALHO COLORIDO	UND	0	0	0
48	JOGO DE XADREZ DE MADEIRA	UND	0	0	0
49	JOGO DE XADREZ DE PLÁSTICO	UND	0	0	0
50	CASA DE MDF COM MOBÍLIA (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 56,5 CM X 20,5 CM X 20 CM)	UND	0	0	0
51	KIT DE FANTOCHES DE FELTRO (MEMBROS DA FAMÍLIA BRANCA E NEGRA) E SUPER HERÓIS	KIT	0	0	0
52	KIT DE DEDOCHE DE FELTRO (MEMBROS DA FAMÍLIA BRANCA E NEGRA) E SUPER HERÓIS	KIT	0	0	0
53	FAMÍLIA TERAPÊUTICA DE FELTRO OU PLÁSTICO (BRANCA, NEGRA, INCLUINDO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	UND	0	0	0
54	SLIME DE CORES VARIADAS E CORES METÁLICAS DE 180 G	UND	0	0	0

LOTE 01 - OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º INF	PSE CREAS	PSB CRAS
1	ALICATE PONTA FINA PARA ARTESANATO - KIT COM 03 UNIDADES 01 - ALICATE PARA CORTE 01 - ALICATE DE BICO REDONDO 01 - ALICATE DE MEIA-CANA COM CAPA ANTIDERRAPANTE	UND	0	0	20
2	APITO INFANTIL EM PLÁSTICO EM CORES VARIADAS	UND	0	0	600
3	ARAME ENCAPADADO PARA ARTESANATO 0.8MM VERDE	METRO	0	0	20
4	ARVORE DE NATAL, PINHEIRO VERDE 540 GALHOS 1,80 MT	UND	0	0	2

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM



5	BALÃO LATEX Nº 9 AMARELO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	40
6	BALÃO LATEX Nº 9 AZUL, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	30
7	BALÃO LATEX Nº 9 AZUL CLARO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	20
8	BALÃO LATEX Nº 9 BRANCO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	15
9	BALÃO LATEX Nº 9 LARANJA, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	30
10	BALÃO LATEX Nº 9 ROSA CLARO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	20
11	BALÃO LATEX Nº 9 ROSA PINK, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	10
12	BALÃO LATEX Nº 9 VERDE, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	30
13	BALÃO LATEX Nº 9 VERMELHO, PCT COM 50 BALÕES	PCT	0	0	35
14	BANDEIRINHA EM SEDA PARA FESTA JUNINA, TIPO BANDEIROLA COLORIDA, PCT COM 10 MT	PCT	0	0	20
15	BARBANTE SISAL 2MM, ROLO COM 120 METROS	UND	0	0	4
16	Bastao De Cola 11,2X300 Mm - 1Kg	KG	0	0	5
17	Bastao De Cola 7,2X300 Mm - 1Kg	KG	3	0	6
18	BOLA DECORATIVA NATALINA DOURADO COM 100 PEÇAS	CX	0	0	4
19	BOLA DECORATIVA NATALINA VERMELHO COM 100 PEÇAS	CX	0	0	4
20	Bolha De Sabão, 50 ml, Caixa com 6 Unidades, INCOLOR	UND	0	0	300
21	Alfinetes De Segurança Broche Nº 00 - Caixa Com 100 Peças	UND	0	0	10
22	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	10
23	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 AMARELO, Multicor, pacote de 20	PCT	0	0	20
24	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 AZUL, Multicor, pacote de 20	PCT	0	0	20
25	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 LARANJA, Multicor, pacote de 20	PCT	0	0	20
26	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 VERDE, Multicor, pacote de 20	PCT	0	0	20
27	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 VERMELHO, Multicor, pacote de 20	PCT	0	0	20
28	Chapéu De Palha Desfiado Adulto	UND	0	0	40
29	Chaveiros para Foto 3x4 de Acrílico para Personalizar COM ARGOLA	UND	0	0	100
30	Cola branca com secagem transparente, Cola escolar atóxica adequada para crianças, Embalagem 1x1kg	UND	20	0	28
31	Cola Contato Standard sem Tolueno 75G	UND	4	0	5
32	COLA DE ISOPOR, 90 GR	UND	20	0	30
33	E.V.A LISO 40X60CM, AMARELO, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	30	0	80
34	E.V.A LISO 40X60CM, AZUL, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	30	0	65
35	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS AZUL CLARO	PCT	30	0	30
36	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS BRANCO	PCT	30	0	50
37	E.V.A COM GLITTER AZUL, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	30	0	5
38	E.V.A COM GLITTER DOURADO, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	30	0	20
39	E.V.A COM GLITTER VERDE, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	30	0	20
40	E.V.A COM GLITTER VERMELHO, 40X48CM, PCT COM 10 FOLHAS	PCT	30	0	30
41	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS COR DE PELE CLARA	PCT	30	0	40
42	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS LARANJA	PCT	30	0	60
43	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS MARROM	PCT	30	0	40
44	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS PRETO	PCT	30	0	75
45	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS ROSA	PCT	30	0	40
46	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS ROSA CLARO	PCT	30	0	30
47	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS ROXO	PCT	30	0	30

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



48	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS VERDE	PCT	30	0	70
49	E.V.A LISO 40X60CM, PCT COM 10 FOLHAS VERMELHO	PCT	0	0	70
50	ELASTICO LASTEX, com 10 metros	UND	0	0	30
51	ESTRELA DE NATAL GRANDE, com PONTEIRA, 20 CM	UND	0	0	2
52	FELTRO AMARELO, 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	0	0	5
53	FELTRO AZUL 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	0	0	5
54	FELTRO BRANCO 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	0	0	5
55	FELTRO COR DE PELE CLARA 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	0	0	5
56	FELTRO MARROM 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	0	0	5
57	FELTRO PRETO 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	0	0	5
58	FELTRO VERMELHO 20X30CM, PCT COM 10 UND	PCT	0	0	5
59	FESTÃO DE NATAL METALIZADO DOURADO, COM 2 METROS	UND	0	0	20
60	FESTÃO DE NATAL METALIZADO VERMELHO, COM 2 METROS	UND	0	0	10
61	FITA NATALINA DECORATIVA, 15MM, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	5
62	FITA FLORAL ADESIVA VERDE, 1CM, ROLO COM 27 METROS	UND	0	0	10
63	FITA DE CETIM, AMARELO, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	3
64	FITA DE CETIM AZUL, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	3
65	FITA DE CETIM, BRANCO, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	4
66	FITA DE CETIM, ROSA, 10MM, ROLO COM 10 METROS	UND	0	0	3
67	FORMA EM ACETATO, B/WB MOLDES VARIADOS	UND	0	0	20
68	GESSO EM PÓ, PCT COM 01 KG	PCT	0	0	40
69	GLITTER PVC CORES VARIADAS, PCT COM 6 UND	CX	20	0	40
70	GUIRLANDA NATALINA, VERDE 38CM	UND	0	0	10
71	TECIDO JUTA NATURAL, 1,40 LARGURA	METRO	0	0	20
72	LAÇO NATALINO DE FELTRO E POLIESTER - TAMANHO MINIMO 18X20CM	UNIDADE	0	0	60
73	LANTEJOULA METALIZADA AMARELO, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	3
74	LANTEJOULA METALIZADA AZUL, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	3
75	LANTEJOULA METALIZADA ROXO, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	1
76	LANTEJOULA METALIZADA VERDE, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	3
77	LANTEJOULA METALIZADA VERMELHO, 10MM, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	3
78	BRINQUEDO LINGUA DE SOGRA PARA ANIVERSÁRIO, PCT COM 50 UND	UND	0	0	300
79	MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHA, 100% POLIAMIDA, 65CM	METRO	0	0	5
80	PALITO PARA ESPETO DE BAMBOO, 25CM X 3,5MM, PCT COM 100 UND	PCT	0	0	20
81	PAPEL CARTÃO AMARELO, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	0	0	20
82	PAPEL CARTÃO AZUL, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	0	0	20
83	PAPEL CARTÃO BRANCO, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	0	0	30
84	PAPEL CARTÃO ROSA, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	0	0	20
85	PAPEL CARTÃO VERMELHO, FOSCO, PCT COM 10 UNIDADES, 48X66CM	PCT	0	0	20

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



86	PAPEL CREPOM AZUL, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	10	0	20
87	PAPEL CREPOM ROSA, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	10	0	20
88	PAPEL CREPOM VERDE, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	10	0	20
89	PAPEL CREPOM VERMELHO, PCT COM 10 UNIDADES, 48cm X 2MT	PCT	10	0	20
90	PAPEL MICROONDULADO, 50X80CM CORES VARIADAS	FOLHA	10	0	100
91	PAPEL SEDA AMARELO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	10
92	PAPEL SEDA AZUL, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	1
93	PAPEL SEDA BEGE, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	1
94	PAPEL SEDA BRANCO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	1
95	PAPEL SEDA LARANJA, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	1
96	PAPEL SEDA MARROM, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	1
97	PAPEL SEDA PRETO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	1
98	PAPEL SEDA ROSA, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	1
99	PAPEL SEDA ROXO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	1
100	PAPEL SEDA VERDE, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	1
101	PAPEL SEDA VERMELHO, 50X70CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	1
102	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 10, AMARELO, PCT COM 12 UNIDADES	PCT	0	0	50
103	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 05, AMARELO, PCT COM 12 UNIDADES	PCT	0	0	30
104	PISCA PISCA DE LED, BRANCO, COM 100 LAMPADAS, 10 METROS	CX	0	0	10
105	PISTILO DE NYLON BRANCO PEROLADO, PCT COM 100 UND	PCT	0	0	20
106	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE (FINA), 12MM, 220V	UND	0	0	20
107	PISTOLA PROFISSIONAL PARA APLICAR COLA QUENTE 18/20/5CM/220V (GROSSA)	UND	10	0	10
108	SACO PLASTICO CELOFANE TRANSPARENTE 10X25CM	UND	0	0	1000
109	SACO PLASTICO CELOFANE TRANSPARENTE 20X30CM	UND	500	0	1.000
110	SIANINHA 5MM, BRANCA, ROLO COM 50METROS	UND	0	0	10
111	T.N.T AMARELO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	10	0	10
112	T.N.T AZUL, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	10	0	10
113	T.N.T BEGE, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	10	0	10
114	T.N.T BRANCO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	10	0	10
115	T.N.T LARANJA, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	10	0	10
116	T.N.T MARROM, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	10	0	10
117	T.N.T PRETO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	10	0	10
118	T.N.T ROSA, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	10	0	10
119	T.N.T ROXO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	10	0	10
120	T.N.T VERDE, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	10	0	10
121	T.N.T VERMELHO, 40GR, 1,40LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UND	10	0	10
122	TECIDO CETIM CHARMOUSE BRANCO	METRO	0	0	10
123	TECIDO CETIM CHARMOUSE DOURADO	METRO	0	0	10
124	TECIDO TIPO ALGODÃO CRU 160GR M2, 2,50 LARGURA	METRO	0	0	20
125	TECIDO TIPO CHITA, 1,50 LARGURA	METRO	0	0	20
126	TELA DE PINTURA PARA QUADRO 25X25, COM TECIDO DE CRETONE 265GR M2	UND	0	0	200
127	TINTA DE TECIDO AMARELO, FOSCA, 37ML CAIXA COM 12	CX	0	0	20

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	UNIDADES				
128	TINTA DE TECIDO AZUL, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	10
129	TINTA DE TECIDO BEGE, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	10
130	TINTA DE TECIDO BRANCO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	20
131	TINTA DE TECIDO LARANJA, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	10
132	TINTA DE TECIDO LARANJA, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	10
133	TINTA DE TECIDO MARROM, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	20
134	TINTA DE TECIDO PRETO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	30
135	TINTA DE TECIDO ROSA, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	20
136	TINTA DE TECIDO ROXO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	20
137	TINTA DE TECIDO VERDE, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	20
138	TINTA DE TECIDO VERMELHO, FOSCA, 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	20
139	TINTA TEMPERA GUACHE 15ML, CAIXA COM 06 CORES	CX	15	0	20
140	TESOURA PARA TECIDO/ALFAIATERIA, 21 CM.	UND	10	0	10
141	TESOURA PARA TECIDO, PARA PICOTAR ONDULADA SERRILHADA	UND	2	0	6
142	GIZ DE CERA GROSSO MÚLTICOR, GRANDE 15x7x2,5cm	CX	20	0	30
143	GIZ DE CERA ACRILEX BIG REGULAR, COM 12 CORES	CX	20	0	30
144	LÁPIS DE COR ECOLÓGICO, TAMANHO GRANDE, 12 CORES	CX	20	0	30
145	PAPEL DUPLEX 36GR, 48X58CM, CORES DIVERSAS	FOLHA	20	0	40
146	TESOURA MULTIUSO TMU906 6,9" 17, CM, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO 100% POLIPROPILENO	UND	5	0	10
147	PINCEL REDONDO 266 AMARELO, N 00	UND	20	0	40
148	MASSINHA DE MODELAR, MASSA DE MODELAR 150G, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, PINK, LARANJA E AMARELA.	UND	30	0	40
149	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM, AMARELO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	24	0	20
150	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM, VERDE, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	24	0	20
151	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM PRETO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	24	0	20
152	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM ROSA, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	24	0	20
153	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM VERMELHO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	24	0	20
154	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM BRANCO, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	24	0	20
155	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM AZUL, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	24	0	20
156	E.V.A ATOALHADO 40X60 1.5MM LARANJA, PCT COM 05 UNIDADES	PCT	24	0	20
157	BLOCO CRIATIVO CANSON A4 LUMI COLOR 75G, COM 50 FOLHAS COLORIDAS	BLOCO	5	0	10
158	PAPEL COLOR PLUS, LINHA FLUORESCENCE A4, 180G, FORMATO A4 21X29,7CM	BLOCO	5	0	10
159	COLA GLITTER, 23G, COM 6 CORES	CX	10	0	20
160	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO, OLHOS ARTICULADOS, PACOTE 10MM, COM 100 UNIDADES	PCT	5	0	10



LOTE 02 - COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º INF	PSE CREAS	PSB CRAS
1	COPOS DESCARTÁVEIS P/ ÁGUA 180ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 25 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CX	4	8	32
2	COPOS DESCARTÁVEIS P/ ÁGUA 200ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 25 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CX	2	2	10
3	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 50 UNIDADES COM 100 UNIDADES	CX	2	2	8
4	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 130MM, COM CABO DE MADEIRA	UND	5	10	20
5	PANO DE COPA E COZINHA, ALGODÃO, MED 0,90X0,60CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	5	10	40
6	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO : EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO.	UND	2	2	10
7	CONJUNTO DE XICARAS - ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 6 XICARAS E 6 PIRES.	CONJUNTO	2	2	10
8	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 310 ML - ESPECIFICAÇÃO : COPO EM VIDRO TRANSPARENTE E EM BOA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA 260ML. CONUNTO COM 6 UND	CONJUNTO	2	2	10
9	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 260 ML - ESPECIFICAÇÃO : COPO EM VIDRO TRANSPARENTE E EM BOA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA 260ML. CONUNTO COM 6 UND	CONJUNTO	2	2	20
10	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 - PCT C/ 50 UND	PCT	30	30	200
11	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS	UND	0	10	40
12	GUARDANAPOS DE PAPEL 22X22CM - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR PACOTE 150,00 BRANCA (100% BRANCA), MACIO, MEDINDO, NO MÍNIMO 22X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	10	20
13	JARRAS P/ ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS.	UND	4	6	10
14	TAÇA PARA ÁGUA 200ML - ESPECIFICAÇÃO : EM VIDRO APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 200ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	2	2	10
15	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1,5L - ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE DE 1,5L.	UND	1	2	6
16	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, ROLO DE 300M, MED 45CMX300M	UND	0	1	6
17	LEITEIRA DE ALUMINIO COM ALÇA, CAPACIDADE 3 LITROS.	UND	0	2	8
18	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 26 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	UND	0	2	10
19	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 28 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 15,3 LITROS.	UND	0	2	10
20	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 30 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS.	UND	0	2	10
21	PANELA TIPO CALDEIRÃO NÚMERO 32 - ESPECIFICAÇÃO : CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS.	UND	0	0	6
22	CONJUNTO DE FAQUEIRO COM 24 PEÇAS	CONJUNTO	0	2	10

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

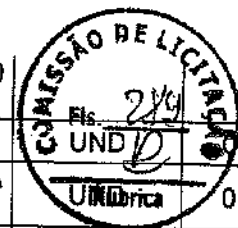
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



23	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR PEQUENA	UND	0	2	20
24	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR MÉDIA	UND	0	2	20
25	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR GRANDE	UND	0	2	20
26	PRATO FUNDO DE VIDRO - CONJ. COM 6 UNIDADES	CONJUNTO	0	2	60
27	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 08 LITROS	UND	0	1	4
28	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 14 LITROS	UND	0	1	4
29	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS	UND	0	1	4
30	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 24 LITROS	UND	0	1	4
31	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 36 LITROS	UND	0	1	4
32	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	UND	0	1	4
33	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA, TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UND	0	1	4
34	CAIXA TÉRMICA 48 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA, TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UND	0	1	4
35	CAIXA TÉRMICA 66 LITROS - POLIETILENO - ESPECIFICAÇÃO : FEITA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADA, TAMPA ARTICULADA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	UND	0	1	4
36	PAPEL ALUMÍNIO, MED 100MX30CM - ROLO	UND	0	2	6
37	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES 32X30CM - CX C/ 2400 UNIDADES	CX	0	6	30
38	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 4,9 LITROS, MEDINDO 24CM DIAMETRO, 11CM DE ALTURA E COM TAMPA DE ALUMÍNIO.	UND	0	2	6
39	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, MEDINDO 32CM DIAMETRO, 15CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA DE ALUMÍNIO.	UND	0	2	6
40	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 38 - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 20,4 LITROS, MEDINDO 38CM DIAMETRO, 18CM DE ALTURA E COM ASA E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UND	0	2	6
41	CANECA EM PLÁSTICO COM ALÇA POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 300ML	UND	0	30	300
42	COLHER DE MESA 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	0	2	20
43	FACA DE MESA 22 CM - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	0	2	20
44	GARFO DE MESA 22 - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL EM AÇO INOX, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	0	2	20
45	COLHER DESCARTÁVEL, CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CX	10	10	100
46	COLHER PEQUENA DESCARTÁVEL - CAIXA - ESPECIFICAÇÃO :	CX	10	10	100



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



	MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.				
47	COLHER EM AÇO INOX PARA ARROZ			2	8
48	CONCHA EM AÇO INOXIDAVEL - ESPECIFICAÇÃO : CONCHA PARA MOLHO INOX 18 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL.		0	2	8
49	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA PRATOS - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 20 PRATOS.	UND	0	2	4
50	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 16CM DE DIÂMETRO.	UND	0	2	10
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIADERENTE, MEDINDO 24 CM DE DIÂMETRO.	UND	0	2	6
52	FRIGIDEIRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UND	0	2	6
53	FRIGIDEIRA MÉDIA - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	0	2	6
54	GARFO DESCARTÁVEL - CX - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CX	2	4	10
55	GARRAFA TÉRMICA 2LT - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, UTILIZADA PARA CAFÉ OU CHÁ.	UND	0	2	6
56	GUARDANAPOS DE PAPEL 23X22CM - CX C/ 50PCT	CX	0	2	20
57	JARRA COM APARADOR DE GELO EM INOX, CAPACIDADE P/ 2 LITROS	UND	0	2	4
58	JOGO DE 02 POTÉS PARA CAFÉ E AÇUCAR, - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2KG.	UND	0	2	4
59	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LTS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	0	2	8
60	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UND	0	2	4
61	CANECA DE ALUMÍNIO COM ALÇA E BICO - MÍNIMO 2 LITROS	UND	0	2	6
62	CANECA DE ALUMÍNIO COM ALÇA E BICO - MÍNIMO 4 LITROS	UND	0	2	4
63	PALITOS DE DENTES C/ 100 UND COMPOSIÇÃO MADEIRA	CX	0	20	60
64	PANELA DE PRESSÃO 7L - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UND	0	2	4
65	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	0	1	4
66	CUSCUZEIRA MÉDIA COM ALÇAS DE MANUSEIO E TAMPA, Nº 18	UND	0	2	4
67	CUSCUZEIRA PEQUENA COM ALÇAS DE MANUSEIO E TAMPA, Nº 16	UND	0	2	4
68	MINI CUSCUZEIRA INDIVIDUAL ALUMINIO POLIDO 800ML	UND	0	2	4
69	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE	UND	0	1	4
70	FACA PARA CARNE FABRICADA EM INOX COM CABO DE PLASTICO TAMANHO 12 POL	UND	0	1	4
71	FACA PARA CARNE FABRICADA EM INOX COM CABO DE PLASTICO TAMANHO 8 POL	UND	0	1	4
72	KIT DE MERENDA ESCOLAR EM PLÁSTICO (COPO DE 300ML,	KIT	0	0	200

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

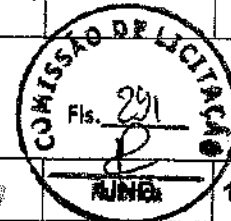
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PRATO MÉDIO FUNDO 21 CM E COLHER DE SOPA)				
73	PENEIRA EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO	UND	2	5
74	PENEIRA EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO	UND	2	5
75	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 1 LITRO	UND	5	20
76	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 2 LITROS	UND	5	20
77	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 3 LITROS	UND	5	20
78	POTE EM PLÁSTICO HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 4 LITROS	UND	5	20
79	POTES DE VIDROS COM TAMPA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS	UND	5	20
80	RALADOR INOX 4 FACES, MÍNIMO 8 POLEGADAS	UND	2	4
81	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE: FUNDO TENDO ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UND	CX	2	10
82	PRATO DE VIDRO EM MATERIAL TRANSPARENTE, RASO - ESPECIFICAÇÃO : PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE, RASO, ÓTIMA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	2	10
83	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES, 18CM.	PCT	50	400
84	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UND	PCT	50	400
85	PRATO DESCARTÁVEL RASO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM 10 UND	PCT	50	200
86	TÁBUA RETANGULAR EM MATERIAL POLIPROPILENO PARA LEGUMES 30X50CM.	UND	2	8
87	XÍCARA PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES E CAPACIDADE PARA 70ML, COM 06 UNIDADES.	CX	2	8
88	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 200 ML - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	10	60
89	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA	CX	10	100
90	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM ALUMÍNIO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO), CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UND	1	4
91	ESPREMEDOR DE ALHO INOX MULTIUSO - MEDINDO 15CM	UND	2	4
92	TORNEIRA PLÁSTICA PARA GELÁGUA (BEBEDOURO) ROSQUEÁVEL	UND	4	10
93	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	4	10
94	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 15 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UND	4	10
95	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	4	10
96	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO - 72 LITROS ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA, TAMPA COM TRAVA E CAPACIDADE PARA 72 LITROS.	UND	4	10
97	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE DE POLIPROPILENO - MÍNIMO 20	UND	2	4



LITROS					
98	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UND	0	4	10
99	SUORTE PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA AUTOMÁTICO	UND	1	2	5
100	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA - MÍNIMO 60 LITROS	UND	0	2	6
101	TOALHA DE ROSTO - ESPECIFICAÇÃO : NA COR BRANCA, MACIA FELPUDA, COMPOSTA POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 500G/M², COSTURA DUPLA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X85CM, RESISTENTE A LAVAGENS.	UND	10	5	20



LOTE 03 - LÚDICO

ITEM	DESCRIÇÃO		1ª INF	PSE CREAS	PSB CRAS
1	KIT POLÍCIA DE BRINQUEDO COM PISTOLA LANÇADORA DE DARDOS, 3 DARDOS, 1 GRANADA E 1 ALGEMA	KIT	0	0	10
2	ANIMAIS DIVERSOS DE PVC PLÁSTICO FAZENDA SAFARI, MARINHOS E DOMÉSTICOS (TAM ENTRE 8 E 20 CM)	KIT	0	0	40
3	AVIÃO DE PLÁSTICO (TAM 40X37, TAM 23X23)	UND	0	0	10
4	BANHEIRA DE BEBÊ INFANTIL (COR ROSA, AZUL E VERDE)-20 LITROS	UND	0	0	5
5	BARALHO CONVENCIONAL COM 54 CARTAS NA COR VERMELHA	UND	0	0	10
6	JOGO DA BATALHA NAVAL - CONTENDO 2 MALETAS DE TABULEIRO, 252 PINOS BRANCOS, 84 PINOS VERMELHOS, 2 ESQUADRAS, 1 CARTELA DE ADESIVOS, 2 SACAS PINOS E UM FOLHETO DAS REGRAS	UND	0	0	5
7	BOLAS DE PVC VINIL DENTE DE LEITE DE FUTEBOL E CORES VARIADAS	UND	0	0	20
8	BONECA GRÁVIDA (TAM APROXIMADO 30 CM E BEBÊ DE TAM APROXIMADO 5 CM)	UND	0	0	10
9	BONECO BEBÊ NEGRO (TAM 23 CM)	UND	0	0	10
10	BONECO BEBÊ LOIRO (TAM 23 CM)	UND	0	0	10
11	BONECA BEBÊ NEGRA (TAM 23 CM)	UND	0	0	10
12	BONECA BEBÊ LOIRA (TAM 23 CM)	UND	0	0	10
13	BONECO COM GENITAIS MASCULINO (TAM 30 CM)	UND	0	0	6
14	BONECA COM GENITAIS FEMININA (TAM 30 CM)	UND	0	0	6
15	CAMINHÃO INFANTIL BASCULANTE 29 CM	UND	0	0	12
16	CAMINHÃO INFANTIL DE BOMBEIROS 16CM	UND	0	0	12
17	CARRETA INFANTIL 40CM	UND	0	0	12
18	CARRINHO INFANTIL DE PLÁSTICO E DE METAL (TAM MINIATURA, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE) CONVENCIONAL E DE FRICÇÃO	UND	0	0	50
19	CASSETETE DE BRINQUEDO DE PLÁSTICO (TAM 50 CM)	UND	0	0	12
20	KIT DE COZINHA INFANTIL DE PLÁSTICO OU COM GELADEIRA, FOGÃO, COMIDAS E ELETRODOMÉSTICOS (DIMENSÕES DO ÍTEM 50 X 33 X 20 CM)	UND	0	0	5
21	CUBO MÁGICO COLORIDO 3X3X3 (CXLXA - 5,6CMX5,6CMX5,6CM)	UND	0	0	10
22	JOGO DE DAMA E LUDO DE MADEIRA - TAMANHO DO TABULEIRO 27 CM X 27 CM	UND	0	0	10
23	DOMINÓ DE PLÁSTICO MODELO CONVENCIONAL DUPLO-DOZE E	UND	0	0	10

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



DOMINÓ DAS FRUTAS					
24	ESPADA DE PLÁSTICO COR PRETA E COM TEMAS DE HERÓIS (TAM APROXIMADO 30 CM)		0	0	10
25	FACAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO (TAM APROXIMADO 20 CM) CORES VARIADAS - PCT COM 4 UNIDADES	UND	0	0	10
26	FERRO DE PASSAR INFANTIL DE PLÁSTICO	UND	0	0	10
27	IOIÔ DE PLÁSTICO DE CORES VARIADAS	UND	0	0	10
28	JOGO DA MEMÓRIA DE MADEIRA (ANIMAIS, FRUTAS, TURMA DA MÔNICA, PROFISSÕES, SÍLABAS, DA INCLUSÃO SOCIAL E FIGURAS INFANTIS)	UND	0	0	15
29	JOGOS DE ENCAIXE (GEOMÉTRICOS DE MADEIRA, CUBO DIDÁTICO DE PLÁSTICO, BLOCOS DE ENCAIXE TRETIS 25 PEÇAS DE MADEIRA, BLOCOS DE MONTAR DE PLÁSTICO PACOTE COM 500 PEÇAS) E KIT ENCAIXE E DESENCAIXE (10 JOGOS EM PLÁSTICO) - JOTT PLAY	UND	0	0	20
30	JOGO DE PINOS PARA MONTAR (JOGO MONTESSORI DE PINOS COLORIDOS DE MADEIRA) Base medindo 16 x 14 x 1,5 cm. 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm	UND	0	0	20
31	JOGOS SILÁBICOS EDUCATIVOS: (ALFABETO SILÁBICO EM MDF) 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras serigrafado com tinta ultravioleta atóxica	UND	0	0	10
32	KIT DE DINHEIRO DE BRINQUEDO COM NOTAS DE 2, 5, 10, 20, 50, 100 REAIS) SEM VALOR	KIT	0	0	10
33	KIT DE FANTOCHES DE ANIMAIS (ANIMAIS DOMÉSTICOS E SELVAGENS) KIT COM 20 FANTOCHES EM FELTRO (TAM APROXIMADO 28 CM)	KIT	0	0	10
34	KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO, PIANO E FLAUTA) DE PLÁSTICO	KIT	0	0	10
35	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS DE CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA BRASILEIRA (ANIMAIS, VALORES E DIREITOS HUMANOS, ANCESTRALIDADE, CULTURA E IDENTIDADE NEGRA E HISTÓRIAS BÍBLICAS)	UND	0	0	100
36	LIVROS PARA COLORIR (ANIMAIS DA FAZENDA, SUPER HERÓIS/ TEMAS BÍBLICOS, ALFABETO E PERSONAGENS INFANTIS)	UND	0	0	100
37	MÁSCARA DE MONSTROS, ANIMAIS, SUPER HERÓIS DE PLÁSTICO (TAM A PARTIR DE 3 ANOS)	UND	0	0	20
38	MASSA DE MODELAR COLORIDA CONJUNTO COM 12 CORES	UND	0	0	200
39	MOTOCICLETAS DE BRINQUEDO DE PLÁSTICO 25 CM	UND	0	0	20
40	PEGA VARETA (LATA COM VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA)	UND	0	0	30
41	BAYBLADE DE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	0	0	30
42	QUEBRA-CABEÇA DE TEMAS VARIADOS 40 PEÇAS	UND	0	0	40
43	JOGO RESTA 1 DE POLIPROPILENO - 13,5 CM X 13,5 CM	UND	0	0	10
44	SOLDADOS DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UND	PCT	0	0	20
45	TANGRAM COLORIDO DE MADEIRA 20 CM X 18 CM	UND	0	0	5
46	TELEFONE DE PLÁSTICO (MODELO DE CELULAR E DE TELEFONE DE BRINQUEDO PARA BEBÊ EDUCATIVO)	UND	0	0	10
47	JOGOS DE CARTAS UNO BARALHO COLORIDO	UND	0	0	10
48	JOGO DE XADREZ DE MADEIRA	UND	0	0	6
49	JOGO DE XADREZ DE PLÁSTICO	UND	0	0	6
50	CASA DE MDF COM MOBÍLIA (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 56.5 CM X 20.5 CM X 20 CM)	UND	0	0	5
51	KIT DE FANTOCHES DE FELTRO (MEMBROS DA FAMÍLIA BRANCA E NEGRA) E SUPER HERÓIS	KIT	0	0	10



52	KIT DE DEDOCHES DE FELTRO (MEMBROS DA FAMÍLIA BRANCA E NEGRA) E SUPER HERÓIS	KIT	0	0	10
53	FAMÍLIA TERAPÉUTICA DE FELTRO OU PLÁSTICO (BRANCA, NEGRA, INCLUINDO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	UND	0	0	10
54	SLIME DE CORES VARIADAS E CORES METÁLICAS DE 180 G	UND	0	0	10

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO, LÚDICOS, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Trabalho e Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais Lúdicos, Oficinas de Artesanatos e Copa e Cozinha visa atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade referenciadas a este equipamento socioassistencial.

As oficinas de artesanato, bem como o acompanhamento familiar e psicossocial são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que objetivam complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

O PAIF é obrigatoriamente ofertado pelo CRAS e o município recebe co-financiamento federal para a execução deste serviço. Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que pretende-se desenvolver o trabalho por meio das oficinas de artesanato e atendimento psicossocial utilizando recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social através dos saldos financeiros do PAIF/CRAS.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

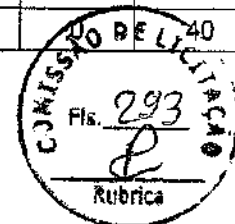
O prazo para entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. As entregas dos produtos serão feitas de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 12:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs e sexta-feira das 07:30 às 13:30hs em dias úteis, podendo sofrer alterações em comum acordo entre CONTRATADO e CONTRATANTE e ainda conforme a necessidade e conveniência. Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, em frente a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br





DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

A licitante deverá garantir a execução dos serviços/fornecimento, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços/fornecimento propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços/fornecimento constantes no Termo de Referência.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para as entregas dos produtos serão emitidas Ordens de Compras, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS:

A realização das entregas será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) unidade(s) contratante(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação das entregas para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) unidade(s) contratante(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos produtos eventualmente fora de especificação.

A execução das entregas dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas Ordens de Compra, pela(s) Secretaria de Trabalho e Assistência Social, constando a quantidade de produtos a serem entregues.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

Entregar o objeto do Contrato, no Almoxarifado Central, localizado na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, em frente a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 12:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs e sexta-feira das 07:30 às 13:30hs em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas ^{às Rubricas} CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Unidade Administrativa, não serão considerados como inadimplemento contratual;

Executar a realização das entregas dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

Comunicar antecipadamente a data e horário da realização das entregas dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os produtos entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficara de pleno direito autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente;

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizadas entregas.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;



A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem;

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Unidade Administrativa Contratante(s).

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Ordenador(a) de Despesas da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.ncvobbmnet.com.br, acesso "licitantes".



As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser encaminhadas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Boa Viagem/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



"www.novobmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS:
PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote **OU VALOR UNITÁRIO**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**.



Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será

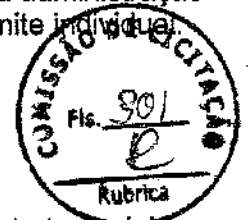


de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.



Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA

Fazenda Federal (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC).

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação desta licitação.

Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência junto a empresa, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, solicitando apresentação de Contrato(s) e Nota(s) Fiscal(is) do referido atestado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico financeira.

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN/SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe o prazo para atendimento.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br